



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA BEZERRA GUERREIRO**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2017

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº152/2017 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas no Município de Natal (PMLLLB), cria o Conselho Municipal do Livro e da Leitura (CMLL), e dá outras providências.

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº152/2017 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Literatura e das Bibliotecas no Município de Natal, o (PMLLLB), com o fim de assegurar à população por meio de ações conjuntas e continuadas, o acesso ao livro e à leitura.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Literatura e das Bibliotecas no Município de Natal, o (PMLLLB), com o fim de assegurar à população por meio de ações conjuntas e continuadas, o acesso ao livro e à leitura.

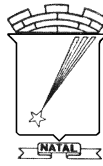
Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Literatura e das Bibliotecas no Município de Natal, o (PMLLLB), **com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Presidencial n 7.559/2011; Lei Federal das Bibliotecas Escolares n 12.244/2010; Lei n 9.105, de 09/06/2008, instituidora da Política Estadual d Livro no Rio Grande do Norte – Lei Henrique Castriciano; Lei da Política Municipal do Livro de Natal, n 6299/2011; Lei Municipal de Promoção da Leitura Literária nas Escolas de Natal, n 6.094/2010, instituída à luz da Lei Estadual 9.169/09**, com o fim de assegurar à população por meio de ações conjuntas e continuadas, o acesso ao livro e à leitura.

Natal, 26 de outubro de 2017.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL

APROVADA EM 16.11.2017



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA BEZERRA GUERREIRO**

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº152/2017, Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Literatura e das Bibliotecas no Município de Natal - (PMLLLB).

A proposição tem como objetivo delimitar o tempo de vigência da Lei, bem como, acrescentar a legislação, base utilizada para a elaboração do Plano e ainda, fazer referência ao Anexo I, que contém os objetivos e metas do PMLLLB.

Diante do exposto, apresentamos a proposição e contamos com a aprovação de forma unânime pelos pares.

Natal/RN, 26 de outubro de 2017.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
VEREADORA/PSL